

Re: Pedido de esclarecimentos - Pregão eletrônico 003/2024



Comissão Permanente de Licitações 
14/03/2024 09:07

Para jurídico CPN Tecnologia 

SENHOR FORNECEDOR ACREDITO QUE ESTÁ EQUIVOCADO NA SUA ANÁLISE DO EDITAL, REVEJA O TERMO DE REFERÊNCIA E VERÁ QUE NÃO HOUVE DUPLICIDADE COM RELAÇÃO AOS ITENS MENCIONADOS POR VOSSA SENHORIA.

É PRECISO QUE O SENHOR ENTENDA QUE O SISTEMA É UMA PEÇA DO PROCESSO E NÃO PERMITE CADASTRAR A DESCRIÇÃO CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, DESTA FORMA HÁ UMA INFORMAÇÃO NO EDITAL QUE DIZ: 13.9. em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste edital.**

DESTA FORMA, VEJA COMO CONSTA A DESCRIÇÃO DOS ITENS NO EDITAL:

ITEM 4 (EDITAL): Câmera varifocal IP 2MP

ITEM 5 (EDITAL): Cartão de memória 32GB surveillance 24 x7

DIATE DISTO É POSSIVEL VERIFICAR QUE A INFORMAÇÃO "(...) enquanto o item 4, que seria "Câmera varifocal IP 2MP", acabou não sendo cadastrado no portal (...)" NÃO PROCEDE, HAJA VISTA O ITEM 4 CONTEMPLAR TAL DESCRIÇÃO.

AT.TE



ROBERTO I. PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(41) 3626-1122 Ramal 224 - Departamento de Licitações

Em 13/03/2024 16:09, jurídico CPN Tecnologia escreveu:

Boa tarde, ilustríssimo (a) Pregoeiro (a)!

Segue o nosso pedido de esclarecimentos quanto aos itens que ficamos com dúvidas em relação ao Pregão Eletrônico 003/2024 (Mandirituba):

1. No portal compras.gov.br, sistema a ser utilizado neste pregão, o item 4 e 5 estão repetidos como "MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO", apesar do quantitativo e os valores estarem corretos conforme o edital. Desta forma, houve a duplicidade do item 5, enquanto o item 4, que seria "Câmera varifocal IP 2MP", acabou não sendo cadastrado no portal.

Solicitamos esclarecimentos quanto a esta situação, para evitar eventuais transtornos no momento de cadastramento da proposta.

Atenciosamente!

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

14/03/2024 11:06



Em 13/03/2024 16:09, juridico CPN Tecnologia escreveu:
Boa tarde, ilustrissimo (a) Pregoeiro (a)!

Segue o nosso pedido de esclarecimentos quanto aos itens que ficamos com dúvidas em relação ao Pregão Eletrônico 003/2024 (Mandirituba):

1. No portal compras.gov.br, sistema a ser utilizado neste pregão, o item 4 e 5 estão repetidos como "MEMÓRIA EM CARTÃO MAGNÉTICO", apesar do quantitativo e os valores estarem corretos conforme o edital. Desta forma, houve a duplicidade do item 5, enquanto o item 4, que seria " Câmera varifocal IP 2MP", acabou não sendo cadastrado no portal.

Solicitamos esclarecimentos quanto a esta situação, para evitar eventuais transtornos no momento de cadastramento da proposta.

Atenciosamente!



Comissão Permanente de Licitações

14/03/2024 09:07

Para juridico CPN Tecnologia

SENHOR FORNECEDOR ACREDITO QUE ESTÁ EQUIVOCADO NA SUA ANÁLISE DO EDITAL, REVEJA O TERMO DE REFERÊNCIA E VERÁ QUE NÃO HOUVE DUPLICIDADE COM RELAÇÃO AOS ITENS MENCIONADOS POR VOSSA SENHORIA.

É PRECISO QUE O SENHOR ENTENDA QUE O SISTEMA É UMA PEÇA DO PROCESSO E NÃO PERMITE CADASTRAR A DESCRIÇÃO CONFORME ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, DESTA FORMA HÁ UMA INFORMAÇÃO NO EDITAL QUE DIZ: 13.9. em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

DESTA FORMA, VEJA COMO CONSTA A DESCRIÇÃO DOS ITENS NO EDITAL:

ITEM 4 (EDITAL): Câmera varifocal IP 2MP

ITEM 5 (EDITAL): Cartão de memória 32GB surveillance 24 x7

DIATE DISTO É POSSIVEL VERIFICAR QUE A INFORMAÇÃO "(...)" enquanto o item 4, que seria " Câmera varifocal IP 2MP", acabou não sendo cadastrado no portal "(...)" NÃO PROCEDE, HAJA VISTA O ITEM 4 CONTEMPLAR TAL DESCRIÇÃO.

AT. TE



Incluir esclarecimento



Re: Dúvidas em relação ao sistema compras.gov.br



Comissão Permanente de Licitações 
14/03/2024 13:04

Para jurídico CPN Tecnologia 

Entendimento correto.

TODA DOCUMENTAÇÃO SERÁ SOLICITADA APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.

(Lei 14.133/21) Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal

VII - de homologação.

AT.TE,



ROBERTO I. PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

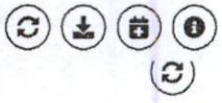
(41) 3626-1122 Ramal 224 - Departamento de Licitações

Em 14/03/2024 12:16, jurídico CPN Tecnologia escreveu:

Bom dia Ilustríssimo (a) Pregoeiro (a)!

A nossa empresa irá participar do Pregão Eletrônico 003/2024, o qual irá ocorrer no dia 19/03/2024 e na hora de cadastramento da proposta nos surgiu uma dúvida. É a primeira vez que se utilizamos deste sistema (compras.gov.br), mas pelo o que entendemos da leitura do edital, a fase de habilitação será após a fase de julgamento das propostas, ou seja, a documentação relativa a habilitação deverá ser enviada somente posteriormente e apenas pela empresa que obtiver a melhor proposta? Nós já cadastramos nossa proposta, mas não localizamos nenhum espaço no sistema para juntar a documentação de habilitação, então só gostaríamos de confirmar se o nosso entendimento está correto.

Atenciosamente.



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (2)

14/03/2024 13:09



Em 14/03/2024 12:16, jurídico CPN Tecnologia escreveu:

Bom dia Ilustríssimo (a) Pregoeiro (a)!

A nossa empresa irá participar do Pregão Eletrônico 003/2024, o qual irá ocorrer no dia 19/03/2024 e na hora de cadastramento da proposta nos surgiu uma dúvida. É a primeira vez que se utilizamos deste sistema (compras.gov.br), mas pelo o que entendemos da leitura do edital, a fase de habilitação será após a fase de julgamento das propostas, ou seja, a documentação relativa a habilitação deverá ser enviada somente posteriormente e apenas pela empresa que obtiver a melhor proposta? Nós já cadastramos nossa proposta, mas não localizamos nenhum espaço no sistema para juntar a documentação de habilitação, então só gostaríamos de confirmar se o nosso entendimento está correto.

Atenciosamente.



Comissão Permanente de Licitações
14/03/2024 13:04
Para juridico CPN Tecnologia

Entendimento correto.
TODA DOCUMENTAÇÃO SERÁ SOLICITADA APENAS DO LICITANTE VENCEDOR.

(Lei 14.133/21) Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I - preparatória;
- II - de divulgação do edital de licitação;
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV - de julgamento;
- V - de habilitação;
- VI - recursal
- VII - de homologação.



14/03/2024 11:06



Em 13/03/2024 16:09, juridico CPN Tecnologia escreveu:



Comissão Permanente de Licitações



Incluir esclarecimento

